



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 30 de Outubro de 2006 - Nº 2781 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.917

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-10177/2006, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir das respectivas datas, a designação temporária das servidoras abaixo relacionadas, constantes dos Decretos mencionados:

Decreto nº	Servidor	Cargo	Local de atuação	A partir de
16.494/2006	Claudia Sampaio Silva Fernandes	PEF-B IV	EM "Prof. Florisbela Neves" - SEME	20/10/06
16.581/2006	Simone Marques Gava	PEF-B IV	EM "Luiz Semprine"	19/10/06

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.918

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-10170/2006 e 2-10178/2006, da SEME,

RESOLVE:

Prorrogar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constante dos respectivos Decretos, nos períodos e cargos mencionados, de acordo com o Artigo 38, da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Decreto nº	Servidor	Cargo	C.H.	Unidade de Ensino	Período
16.833/2006	Simone Capucho Pinto	PEF-B IV	13	EM Luiz Marques Pinto"	01/09 a 31/12/06
16.865/2006	Nidia Sarah Moreira dos Santos	PEF-A I	25	EM "Anacleto Ramos"	16/09 a 05/10/06

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.919

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROVIDENCIAR A ELABORAÇÃO DE EDITAL E PROMOVER O PROCESSO LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Licitação para providenciar a elaboração de edital e promover o processo licitatório de contratação de empresa especializada na implantação e operação dos Serviços de Trânsito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, composta pelos membros abaixo relacionados:

- Magda Aparecida Gasparini
- Luiz Mota de Souza
- Jorge Luiz Gava
- Vagner Antonio de Souza
- Kátia Aparecida Botelho Moraes
- Sérgio De Mory Pezzim
- Jansler Bonicinha Aride
- Milton Garschagen Assad
- Elisangela Portella Sobreira
- Francisco Ribeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: <u>DATA CI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
<u>ASSINATURAS</u> Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata o “caput” deste artigo ficará sob a responsabilidade da **Sra. Magda Aparecida Gasparini**, sendo designado o **Sr. Jorge Luiz Gava** para responder pela referida presidência, quando da ausência de sua titular.

§ 2º A referida Comissão, após a elaboração do edital de contratação, deverá proceder imediatamente a sua devida publicação, devendo somente encerrar seus trabalhos após a total conclusão do processo licitatório de escolha da empresa, incluindo aí, a assinatura do contrato com a firma vencedora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.920

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROVIDENCIAR A ELABORAÇÃO DE EDITAL E PROMOVER O PROCESSO LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO INTEGRADO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Especial de Licitação para providenciar a elaboração de edital e promover o processo licitatório de contratação de empresa especializada no Gerenciamento Integrado do Sistema de Iluminação Pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, composta pelos membros abaixo relacionados:

- Magda Aparecida Gasparini
- Luiz Mota de Souza
- Jorge Luiz Gava
- Vagner Antonio de Souza
- Kátia Aparecida Botelho Moraes
- Sérgio De Mory Pezzim
- Jansler Bonicenha Aride
- Milton Garschagen Assad
- Elisangela Portella Sobreira
- Francisco Ribeiro

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata o “caput” deste artigo ficará sob a responsabilidade da **Sra. Magda Aparecida Gasparini**, sendo designado o **Sr. Jorge Luiz Gava** para responder pela referida presidência, quando da ausência de sua titular.

§ 2º A referida Comissão, após a elaboração do edital de contratação, deverá proceder imediatamente a sua devida publicação, devendo somente encerrar seus trabalhos após a total conclusão do processo licitatório de escolha da empresa, incluindo aí, a assinatura do contrato com a firma vencedora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.921

DISPÕE SOBRE OS LOCAIS DE PARADA DOS ÔNIBUS URBANOS DURANTE O PERÍODO NOTURNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido aos ônibus urbanos, que circulam dentro do Município de Cachoeiro de Itapemirim, efetuarem paradas fora dos pontos pré-determinados, no período compreendido entre às vinte e duas horas e às cinco horas.

Art. 2º O disposto no artigo anterior se aplica exclusivamente para o desembarque de passageiros.

Art. 3º Os coletivos que estiverem circulando dentro do horário mencionado no artigo 1º deste Decreto, não poderão ser desviados para roteiros diferentes de seu itinerário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

FORNECEDORA: MÍRIAN HERMETO DE SÁ MOTTA.

OBJETO: Ministrando curso sobre o tema História, em continuidade aos trabalhos do Fórum Municipal Permanente de Educação e de Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental.

VALOR: R\$2.000,00 (dois mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI.

PROCESSO: Prot. nº 25309/2006.

FORNECEDOR: ADALSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

OBJETO: Ministrando curso sobre o tema História, em continuidade aos trabalhos do Fórum Municipal Permanente de Educação e de Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental.

VALOR: R\$2.000,00 (dois mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI.

PROCESSO: Prot. nº 25305/2006.

FORNECEDOR: EDMAR HENRIQUE RABELO.

OBJETO: Ministrando curso sobre o tema Letramento Matemático, em continuidade aos trabalhos do Fórum Municipal Permanente de Educação e de Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental.

VALOR: R\$4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI.

PROCESSO: Prot. nº 24658/2006.

FORNECEDORA: NAIR APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO.

OBJETO: Ministrando curso sobre o tema Geografia, em continuidade aos trabalhos do Fórum Municipal Permanente de Educação e de Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental.

VALOR: R\$4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI.

PROCESSO: Prot. nº 24655/2006.

FORNECEDORA: NEIVA COSTA TONELI.

OBJETO: Ministrando curso sobre o tema Alfabetização e Letramento, em continuidade aos trabalhos do Fórum Municipal Permanente de Educação e de Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental.

VALOR: R\$4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI.

PROCESSO: Prot. nº 24657/2006.

FORNECEDORA: AMARÍLIS COELHO CORAGEM

OBJETO: Ministrando curso sobre o tema Artes, em continuidade aos trabalhos do Fórum Municipal Permanente de Educação e de Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental.

VALOR: R\$4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI.

PROCESSO: Prot. nº 25792/2006.

FORNECEDORA: ELIANE SCHEID GAZIRE

OBJETO: Ministrando curso sobre o tema Matemática, em continuidade aos trabalhos do Fórum Municipal Permanente de Educação e de Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental.

VALOR: R\$4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI.

PROCESSO: Prot. nº 25791/2006.

FORNECEDORA: AMELIA ESCOTTO DO AMARAL RIBEIRO.

OBJETO: Ministrando curso sobre o tema Gestão Escolar, em continuidade aos trabalhos do Fórum Municipal Permanente de Educação e de Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental.

VALOR: R\$4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI.

PROCESSO: Prot. nº 25790/2006.

FORNECEDOR: VICENTE AGUIMAR PARREIRAS.

OBJETO: Ministrando curso sobre o tema Língua Estrangeira, em continuidade aos trabalhos do Fórum Municipal Permanente de Educação e de Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental.

VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI.

PROCESSO: Prot. nº 26764/2006.

FORNECEDORA: MARIA FLOR DE MAIO BARBOSA BENFICA.

OBJETO: Ministrando curso sobre o tema Língua Portuguesa, em continuidade aos trabalhos do Fórum Municipal Permanente de Educação e de Formação Continuada dos Professores do Ensino Fundamental.

VALOR: R\$4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI.

PROCESSO: Prot. nº 24656/2006.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 090/2006.

CONTRATADA: ENGINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Aparelho (Unidade) de Descontaminação, conforme especificações e condições do Anexo I do Edital de Pregão nº 097/2006.

VALOR: R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 16.02 – SEMUS/FMS, Programa de Trabalho 10.301.0021.1.271 – Reparelhamento da Rede Básica, Despesa 4.4.90.52.04 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar - Convênio sob cód. 05/2005 – Tuberculose.

PRAZO: 10 (dez) dias para entrega (a partir do recebimento da Nota de Empenho) e 12 (doze) meses de garantia.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2006.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Alberto Cruz Amorim – Titular da SEMUS e José Rocha de Jesus Júnior – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 11863/2006 – Pregão nº 097/2006 – Prot. nº 21179/2006.

ESPÉCIE: Contrato nº 091/2006.

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Cilindros de Oxigênio Medicinal (recarga), com entrega parcelada, para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições do Anexo I do Edital de Pregão nº 074/2006.

VALOR: R\$4.826,00 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade 16.02 – SEMUS/FMS, Programa de Trabalho 10.301.0021.2.267 – Manutenção da Rede Básica de Saúde, Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Convênio nº 6/2004 – PAB – Piso de Atenção Básica

PRAZO: Do dia subsequente à publicação até 31/12/2006.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2006.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do

Município, Alberto Cruz Amorim – Titular da SEMUS e Pedro Luiz Zanoni – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 13364/2006 – Pregão nº 074/2006 – Prot. nº 19099/2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de setembro de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – SETEMBRO DE 2006

RECEITAS	RS
Imposto Predial	67.637,88
Imposto Territorial Urbano	12.736,77
IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	198.161,70
Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	87.186,92
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	981.908,61
Taxa Control.Fiscal.Ambiental	6.950,69
Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento	25.893,45
Taxa de Fiscalização de Antúncio	2.301,64
Taxa Fisc.Obra Particular	3.935,68
Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais	852,00
Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	335.120,42
Aluguéis	0,00
Dividendos	0,00
Rendimentos FUNDEF	33.951,25
Rendimentos Fundo Saúde	13.187,14
Rendimentos MDE	757,02
Rendimentos CIDE	3,11
Remun Outros Dep Rec Vinculados	66.260,23
Remun Dep de Rec Não Vinculados	37.667,32
Serviços de Abate de Animais	0,00
Serviços de Cemitérios	1.588,58
Serviços Pertinentes a Obras em Geral	3.827,59
Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos	4.106,50
Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública	102,00
Serviços Diversos	247,93

Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	2.180.263,74
Dedução p/ FUNDEF no FPM	(327.039,48)
Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	1.643,80
Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96	60.463,20
Dedução p/ FUNDEF na LC 87/96	(9.069,48)
Demais Transferências da União	8.332,80
Compens.Financ.Extra.Mim. - CEFEM	26.361,52
Cota -Parte Fundo Espec. Petróleo -FEP	81.288,26
Piso de Atenção Básica	254.156,25
Vigilância Sanitária	8.108,54
Programa de Saúde de Família	135.000,00
Programa Agentes Comunitários	101.850,00
Combate a Endemias	95.100,38
Combate a DST/AIDS	18.499,67
Aquisição de Medicamentos	229.146,52
Especialidade SUS	2.154,19
Projeto de Expansão e Consolidação do [Programa] Saude da Família-PROESF	0,00
Demais transferências SUS	0,00
Ação Continuada	23.378,20
Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	15.475,00
Programa Atenção Integral Família - PAIF	9.000,00
Outras Transferências da União	0,00
Transferência Salário Educação	188.029,30
Prog.Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00
Alimentação Escolar - PNAE	97.691,15
Alimentação Escolar - PNAC	0,00
A Transportar	5.084.217,99
RECEITAS	R\$
Transporte	5.084.217,99
Participação no ICMS	3.812.375,91
Dedução p/ FUNDEF no ICMS	(575.167,06)
Participação no IPVA	162.884,52
Cota Parte IPI/Exportação	84.575,45
Dedução p/ FUNDEF no IPI/Exportação	(9.379,20)
Cota Parte Contr Int Dom Eco -CIDE	0,00
Fundo p/ Redução Desigualdades Regionais	66.770,58
Transferência Rec Fun Manut Ensino – FUNDEF	1.735.604,01
Outras Transferências Convênios União	6.600,00
Alimentação Escolar SEDU/PMCI	0,00
Municipalização do Ensino	0,00
Outras Transferências Convênios Estado	0,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	21.538,05
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	23.665,37
Outras Restituições	16.183,13
Receita da Dívida Ativa – IPTU	95.214,17
Receita da Dívida Ativa – ISS	27.302,64
Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	36.050,88
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	39.374,83
Rec Administração Teatro –LEI – 4766/99	0,00
Outras Receitas	33.627,61
Operação de Crédito BNDES – PMAT	0,00
Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro	0,00
Operação de Crédito Projeto Reluz	0,00
Alienação de Bens Móveis Recursos Não Vinculados	0,00
Outras Transferências de Convênios União	9.349,99

Outras Transferências de Convênios Estado	0,00
Outras Receitas	0,00
TOTAL	10.670.788,87

FONTE: Balancete do Município – setembro/2006

ANEXO II

APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - SETEMBRO DE 2006

UNIDADES	R\$
Câmara Municipal	0,00*
Procuradoria Geral	79.995,22
Controladoria Geral do Município	4.920,00
Secretaria Municipal de Governo	16.167,88
Secretaria Municipal de Comunicação Social	40.500,00
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	(2.070,00)
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	68.931,10
Secretaria Municipal de Fazenda	93.646,99
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	25.310,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim	87.930,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim	0,00
Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	528,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	17.000,00
Secretaria Municipal de Arte e Cultura	102,00
Secretaria Municipal de Obras	0,00
Departamento de Obras	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	220.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00
Fundo Municipal de Saúde	1.632.902,99
Secretaria Municipal de Educação	322.368,47
Desenvolvimento do Ensino	583.530,46
Fundo Municipal de Educação	3.350.239,90
Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos	3.608.468,57
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	11.000,00
TOTAL	10.161.471,58

FONTE: Balancete do Município – setembro/2006

*Nota: a Câmara Municipal não informou o valor do mês de setembro/2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA torna público a lavratura da Notificação nº. 0084 - Série F, lavrado em 25 de maio de 2006, às 09:30h, pelo Agente Fiscal Meio Ambiente Wagner dos Santos Cruz (Mat. 1.239), em face de M. P. Moura - ME, CNPJ:

03.176.015/0001-01, prorrogando o prazo da notificação n°. 0498, série E, até o dia 20/06/06.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA torna público a lavratura do Auto de Infração n°. 199 - Série D, lavrado em 15 de agosto de 2006, às 07:40h, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), pelo Agente Fiscal Meio Ambiente Wagner dos Santos Cruz (Mat. 1.239), em face de M. P. Moura - ME, CNPJ: 03.176.015/0001-01, por não atender a Notificação n°. 000498, série E, lavrada no dia 05/04/2006, à luz do artigo 89, inciso II da Lei Municipal 5.286/01. O infrator tem prazo de 30 (trinta) dias para recolher a multa ou apresentar defesa.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA torna público a lavratura do Auto de Infração n°. 200 - Série D, lavrado em 15 de agosto de 2006, às 07:50h, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), pelo Agente Fiscal Meio Ambiente Wagner dos Santos Cruz (Mat. 1.239), em face de M. P. Moura - ME, CNPJ: 03.176.015/0001-01, por operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora sem a devida licença de Operação, à luz do artigo 90, inciso III da Lei Municipal 5.286/01. O infrator tem prazo de 30 (trinta) dias para recolher a multa ou apresentar defesa.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA torna público a lavratura do Auto de Infração n°. 248 - Série D, lavrado em 14 de agosto de 2006, às 09:50h, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), pelo Agente Fiscal Meio Ambiente Wagner dos Santos Cruz (Mat. 1.239), em face de Sidney Magal Peçanha Dias, CPF: 085.360.797-46, por não atender a Notificação n°. 000478, série E, lavrada no dia 17/02/2006, à luz do artigo 89, inciso II da Lei Municipal 5.286/01. O infrator tem prazo de 30 (trinta) dias para recolher a multa ou apresentar defesa.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA torna público a lavratura do Auto de Infração n°. 249 - Série D, lavrado em 14 de agosto de 2006, às 10:00h, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), pelo Agente Fiscal Meio Ambiente Wagner dos Santos Cruz (Mat. 1.239), em face de Sidney Magal Peçanha Dias, CPF: 085.360.797-46, por operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora sem a devida licença de Operação, à luz do artigo 90, inciso III da Lei Municipal 5.286/01. O infrator tem prazo de 30 (trinta) dias para recolher a multa ou apresentar defesa.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA torna público a lavratura do Auto de Infração n°. 171 - Série D, lavrado em 15 de agosto de 2006, às 08:50h, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), pelo Agente Fiscal Meio Ambiente Wagner dos Santos Cruz (Mat. 1.239), em face de Gutemberg Evangelista Gomes, CPF: 116.139.887-

29, por não atender a Notificação n°. 000490, série E, lavrada no dia 24/03/2006, à luz do artigo 89, inciso II da Lei Municipal 5.286/01. O infrator tem prazo de 30 (trinta) dias para recolher a multa ou apresentar defesa.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA torna público a lavratura do Auto de Infração n°. 172 - Série D, lavrado em 15 de agosto de 2006, às 08:10h, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), pelo Agente Fiscal Meio Ambiente Wagner dos Santos Cruz (Mat. 1.239), em face de Gutemberg Evangelista Guedes, CPF: 116.139.887-29, por operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora sem a devida licença de Operação, à luz do artigo 90, inciso III da Lei Municipal 5.286/01. O infrator tem prazo de 30 (trinta) dias para recolher a multa ou apresentar defesa.

IPACI

PORTARIA N°. 239/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis n°.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto n°. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, as servidoras municipais citadas abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo n°.
Marta de Paula Pereira	Porteira	SEME	30 dias	01/11/06	20387/06
Vera Lúcia Canzian Henriques	Professora	SEME	30 dias	01/11/06	3603/05 4500/05 78/05

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA N°. 240/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis n°.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto n°. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Fica retificada as portarias 230/06 e 231/06 no que se diz respeito ao servidor **UDSON ANTÔNIO DOS PASSOS**, Motorista, lotado na SEMDER, onde se lê 45 dias a partir

de 27/09/06, lê-se 26 dias a partir de 27/09/06, e alta a partir de 22/10/06

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 241/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal citada abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº.
Magnólia Sartório Silvério	Cozinheira	SEMDES	43 dias	19/10/06	14143/06 13299/05 22179/06

Cachoeiro de Itapemirim 23 de outubro de 2006

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 242/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo mencionado:

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, ao servidor municipal abaixo citado, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Alta a partir de	Protocolo nº.
Gedeon Cláudio Moreira Vivas	Encanador	SEMDES	31/10/06	23571/06

Cachoeiro de Itapemirim 23 de outubro 2006

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

TECLA INFORMATICA LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, através do protocolo

nº. 22209/2006 para a atividade de manutenção, reparação , instalação e ou montagem de máquinas de informática situada na Rua Samuel Levy nº. 73- Aquidabam - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF632

COMUNICADO

M. C. MOTOS LTDA - ME - torna público que requereu a SEMMA a Licença de Previa através do protocolo n ° 30091/2005 para atividade de reparação e manutenção de motocicletas, situada na AV: Raul Nassar, Nº. 18 -Bairro Waldir Furtado de Amorim -Cachoeiro de Itapemirim – ES. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 631

COMUNICADO

SUL TURBO DIESEL LTDA – torna público que recebeu da SEMMA, a Licença de Operação, LO Nº. 006/2005, com validade até 14/04/2009 para a atividade de serviços de mecânica de automóveis, situada na Rua: Mauro Miranda Madureira, nº. 524 - Coramara - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 636

COMUNICADO

NAZARIO CALD. E MECANICA INDUSTRIAL LTDA - torna publico que requereu a SEMMA a Licença Ambiental Previa através do protocolo n ° 27450/2006, e processo nº. 218709 para atividade de fabricação de maquinas, aparelhos peças e acessórios sem tratamento térmico ou galvanotécnico e/ou fundição, situada na Rua: Dario Paiva s/nº, -Bairro Coronel Borges- Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 638

COMUNICADO

PADARIA CAPIXABA LTDA - torna publico que requereu a SEMMA a Licença de Previa através do protocolo n ° 32753/2005 para atividade panificadora, situada na Rua: Jerônimo Ribeiro , nº. 168 - Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim – ES. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF629

COMUNICADO

CALIMAN PEDRAS DO BRASIL LTDA ME- torna público que requereu da SEMMA, a Licença Instalação, através do protocolo nº. 27415/2006, e processo nº. 1059858, para a atividade de desdobramento, aparelhamento de pedras e execução de trabalhos em mármore, granitos e outras pedras, localizada à Rod: Fued Nemer s/n km 09,distrito de Conduru - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 637

COMUNICADO

TYCOON IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA – inscrita sob o CNPJ nº. 07.435.364/0001-43 e inscrição estadual nº. 082.325/08-1, torna público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia, através do protocolo nº. 5989/06, para a atividade de confecções de roupas profissionais, exceto sob medida, situada na Rua Galgano Moreira de Souza, 39, 1º andar, Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF xxx

COMUNICADO

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E GRÁFICA LTDA - torna-se público que requereu a SEMMA, através do protocolo nº. 26378/2006 e processo nº. 217739, a Licença Prévia Ambiental, para atividade edição e impressão de produtos gráficos situada à Rua Corina Caiado França - S/Nº - Coramara - Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Foi pedido o estudo de impacto ambiental.

NF 633

COMUNICADO

R. V. L. QUEIROZ - ME - torna público que requereu a SEMMA a Licença de Previa através do protocolo nº 33207/2005 para atividade de panificadora situada na AV: Mauro Miranda Madureira, nº. 147 complemento A , Coramara -Cachoeiro de Itapemirim – ES. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 630

COMUNICADO

DEQ – DISTRIBUIDORA DE ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.257.423/0001-30, torna público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia, através do protocolo nº. 20415/2006 e processo nº.12249, para a atividade de Depósito de Produtos Químicos, situada na Rua Corina Caiado, nº. 07, Coramara – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 628

COMUNICADO

GRÁFICA LÍDER LTDA, CNPJ 27.184.605/0001-36, sediada a Rua Basílio Pimenta, nº. 06, Basiléia, Cachº de Itapemirim - ES, CEP 29.302-590, explorando o ramo de impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, torna público que recebeu junto a SEMMA, a LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL nº. 045/2005, no Município de Cachº de Itapemirim – ES.

NF 626

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio